**07.05.2025**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIAS**

**Documento: 125008326 | Portaria**

Portaria 884, de 6 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001127-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor VITOR CAVALCANTI DE ARRUDA, RF 729.513.8, do cargo de Secretário Executivo Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 603.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 125004700

**08.05.2025**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIAS**

Documento: 125106697 | Portaria

Portaria 889, de 7 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001119-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ARIANE MARIS GOMES LACERDA, RF 835.889.3, do cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, do Departamento do Orçamento - CGO, da Coordenadoria

do Processo Orçamentário Municipal - COPOM, da Secretaria Executiva de Planejamento e Eficiência - SEPLAN, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do

Prefeito, vaga 27226, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 64.017/25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de maio de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 125012193

**TÍTULOS DE NOMEAÇÃO**

**Documento: 125106219 | Título de Nomeação**

Titulo de Nomeação nº 471 de 07 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001119-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

1. LEONARDO TAVARES MOLINA, RF 944.067.4, excepcionalmente, a partir de 22/04/2025, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de

Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22333, critério gerais estabelecidos na Lei 17.708/21,

dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

2. PAOLA MACIEL DE ANTONIO BARROS, RF 749.724.5, excepcionalmente, a partir de 22/04/2025, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Modernização em Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22433, critérios

estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decreto 61.242/22 e 61.499/22.

3. MARCOS RONDINI GUSSONI, RF 812.584.8, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Supervisão de Infraestrutura e Suporte Administrativo, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22313, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22

4. GUILHERME NOGUCHI, RF 841.180.8, excepcionalmente, a partir de 22/04/2025, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22337, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

5. MARIA LUIZA ALVES QUEIROZ, RG 55.302.XXX-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal

de Inovação e Tecnologia, vaga 22284, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

6. DENNIS CARDOSO DA CUNHA, RF 841.175.1, excepcionalmente, a partir de 22/04/2025, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Supervisão de Suporte

e Operação, da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22326, critérios

gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

7. ALEXANDRE RAMOS DOS SANTOS FERREIRA, RG 54.927.XXX-0-SSP/SP, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público I, Ref. CDA-3, do Descomplica SP - São Mateus, da Coordenadoria de Atendimento Presencial, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22451, critérios gerais

estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

8. WILLIAN JONES BELO, RG 43.604.XXX-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público I, Ref. CDA-3, do Descomplica SP - Jabaquara, da Coordenadoria de Atendimento Presencial, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22449, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

9. ALEXANDRE BARRETO DA SILVA, RG 10.340.XXX-7-DICRJ, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público I, Ref. CDA-3, do Descomplica SP - Capela do Socorro, da Coordenadoria de Atendimento Presencial, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22452, critérios gerais estabelecidos na Lei

17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 07 de maio de 2025, 472° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 125048741.

**Documento: 125106244 | Título de Nomeação**

Titulo de Nomeação nº 472 de 07 de maio de 2025

Processo SEI 6010.2025/0001119-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor DANILO DE ALMEIDA DA SILVA, RF 838.596.3, excepcionalmente, a partir de 23/04/2025, para exercer o cargo de Diretor II, Ref. CDA-5, do Departamento de Projetos Centrais de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 22321, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.499/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 07 de maio de 2025, 472° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento público integra este ato 125058586.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS**

**Documento: 125093814 | Extrato de Aditamento (NP)**

PRINCIPAL

Número do Contrato

SF 01/2020

Contratado(a)

São Paulo Investimentos e Negócios - SPIN

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

28.743.311/0001-60

Data da Assinatura

30/04/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato 11º Termo de Aditamento Processo Administrativo: 6017.2020/0004742-0 Contrato: Termo de Contrato de Gestão SF 01/2020 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET - CNPJ 04.537.740/0001-12 Contratada: São Paulo Investimentos e Negócios - SPIN - CNPJ 28.743.311/0001-60

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30 de abril de 2026 e Pactuação do Plano de Trabalho 2025-2026. Dotação orçamentária:

30.10.11.334.3019.2.438.33508500.00 Valor estimado: R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões / valor líquido) Assinatura em: 30/04/2025. Signatários: Armando de Almeida Pinto Junior, Secretário - Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito 91, de 17 de abril de 2025, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET; Alessandra Conceição Ferreira de Andrade e Celso Campello Neto, Diretores Presidente e Executivo, pela São Paulo Investimentos e Negócios - SPIN.

Data de Publicação

08/05/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

125085330

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Documento: 125089964 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2022/0000411-5

Objeto

Projeto, Os 200 anos da independência.

Descrição detalhada do objeto

Projeto "Os 200 anos da independência e Nós, Trabalhadores", qualificando 180 adolescentes, jovens e adultos para o setor de eventos artísticos, por meio de oficinas e

eventos em três casa de cultura da zona norte do município de São Paulo (casa de Cultura Freguesia do Ó, Casa de Cultura Brasilândia e CCJ Cachoeirinha). II - A OSC

deverá manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a presente prestação de contas, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Conteúdo do despacho

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de doc. 121961706, emitido nos termos do art. 67 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e do § 3ª do art. 55 do Decreto 57.575, de 29

de dezembro de 2016, que julgou REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas entregue pela OSC; CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Administração e Finanças - DAF de doc. 122253101, que não apresentou objeções à prestação de contas final da parceria; RESOLVE I - No exercício da competência que me foi confiada por lei e em vista dos elementos de convicção contidos no presente, que ora acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no inciso IX do artigo 4º

do Decreto 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APROVO COM RESSALVAS a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Termo de Fomento 02/2022/SMDET, firmado com a

organização da sociedade civil União Geral dos Trabalhadores - UGT, inscrita no CNPJ sob o nº 09.067.053/0001-02, cujo objeto é a execução do projeto "Os 200 anos da

independência e Nós, Trabalhadores", qualificando 180 (cento e oitenta) adolescentes, jovens e adultos para o setor de eventos artísticos, por meio de oficinas e eventos em

três casa de cultura da zona norte do município de São Paulo (casa de Cultura Freguesia do Ó, Casa de Cultura Brasilândia e CCJ Cachoeirinha). II - A OSC deverá manter

em seus arquivos os documentos originais que compõem a presente prestação de contas, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme o parágrafo único do art. 68 da Lei

13.019/2014. III - PUBLIQUE-SE. IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: a) Remetam-se os autos ao Departamento de Qualificação Profissional da Coordenadoria do Trabalho para que a gestora da parceria notifique à parceira acerca da aprovação com ressalvas da prestação de contas apresentada e, em seguida, remetam-se os autos à

origem (PREF/CASA CIVIL/EMENDAS) para o arquivamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

123078695

**Documento: 125043777 | Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6064.2025/0000142-6

Natureza

Imóveis

Descrição da natureza

Locação de imóvel.

Objeto da licitação

Locação do imóvel situado na Rua Álvares Penteado, 203, Centro Histórico São Paulo/SP - CEP 01012-001, a fim de abrigar a unidade da Central do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - CATE, pelo prazo de 36 meses.

Processo

6064.2025/0000142-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

08/05/2025

Texto do despacho

6064.2025/0000142-6 - I - No exercício da competência que me foi atribuída pela Lei Municipal n. 13.164/2001, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação do Departamento de Administração e Finanças, Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Locadora e da Assessoria Jurídica, que

acolho, com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a formalização do contrato de locação com a proprietária do imóvel, a empresa BENTLEY INCORPORACOES E CONSTRUÇÕES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.946.829/000181, objetivando a locação do imóvel situado na Rua Álvares

Penteado, n. 203, Centro Histórico São Paulo/SP - CEP 01012-001, a fim de abrigar a unidade da Central Central do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - CATE, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, pelo valor locatício mensal de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), através de "CONTRATAÇÃO DIRETA -

INEXIGIBILIDADE. II - Consequentemente, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho abaixo relacionada: No valor de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) em

favor da locadora mencionada no item I, onerando a dotação n. 30.10.11.334.3.019.4.430.3.3.90.39.00.00 do presente exercício financeiro, obecido o princípio da

anualidade, observando-se no que couber, o disposto nas Leis Complementares ns. 101/00 e 131/09. Devendo o restante ser consignado em dotações próprias no exercício

vindouro. III. DESIGNO, por preencherem os requisitos estabelecidos , como declarado no documento 124448849, as servidoras: Fiscal Titular: Michelle Santana Santos, RF n. 883.242.1; e Fiscal Suplente: Luisa Monzani Neri, RF n. 948.154.1 IV - PUBLIQUE-SE. V - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. À SEOF para emissão de nota de

empenho e demais providências. 2. Após à SCCP para: a) Emissão do Termo de Contrato; b) Convocação da Locadora para assinatura do Termo de Contrato; c) Publicação

do extrato de termo de contrato na impressa oficial nos termos e nos prazos estabelecidos em Lei.

Arquivo (Número do documento SEI)

124888882

**Documento: 125055594 | Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6064.2025/0000315-1

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Locação de vagas de estacionamento.

Objeto da licitação

Prestação de serviços de locação de vagas de estacionamento, sendo 03 (três) vagas de garagem, para uso das Autoridades do gabinete desta Pasta (Secretário Titular,

Secretário Adjunto e Chefe de Gabinete).

Processo

6064.2025/0000315-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

08/05/2025

Texto do despacho

6064.2025/0000315-1 I. No exercício das competências que me foram delegadas pela Portaria Smdet n. 08/2025 e à vista dos elementos que instruem o presente,

especialmente as informações da Supervisão de Contratos Convênios e Parcerias (124756388) e a anuência do Departamento de Adinistração e Finanças, que adoto como

razões de decidir, AUTORIZO a contratação direta, na modalidade dispensa de Licitação, em razão do valor, com fundamento no inciso II do Artigo 75º da Lei nº

14.133/2021 e Decreto Municipal n. 62.100/22, Termo Referência 122656988 e Proposta 122903632, da empresa SUCAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 60.415.882/0001-88, visando a prestação de serviços de locação de vagas de estacionamento, sendo 03 (três) vagas de garagem, para uso das Autoridades do

gabinete desta Pasta (Secretário Titular, Secretário Adjunto e Chefe de Gabinete), com o valor unitário de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), valor mensal de R$

2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e valor global estimado de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições e

exigências estabelecidas em Termo de Referência (122656988). II. AUTORIZO, em oportuno, a emissão de nota de empenho, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

onerando a dotação n. 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.5009001.0, conforme Nota de Reserva 33.369/2025 (123187177) do exercício vigente, respeitando no que

couber as Leis Complementares ns. 101/00 e 131/09. III. DESIGNO, por preencherem os requisitos estabelecidos, as seguintes servidoras: Fiscal Titular: Michelle Santana

Santos, RF 883.242.1; e Fiscal Suplente: Luisa Monzani Neri, RF 948.154.1. IV. PUBLIQUE-SE, os itens acima. V. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1) Ao Departamento de Administração e Finanças para: a) emissão de Nota de Empenho; b) convocar a empresa para retirada da Nota de Empenho, c) providenciar publicações

nos termos da legislação vigente e demais providências que se fizerem necessárias. d) Por fim, aos Fiscais para assinatura de declaração nos termos do art. 121, do Decreto

n. 62.100/2022 e acompanhamento da execução do contrato.

Arquivo (Número do documento SEI)

125027089

**Documento: 125088771 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2023/0000589-0

Objeto

Curso de Barbearia.

Descrição detalhada do objeto

Capacitação de 120 pessoas através de Curso de Barbearia, durante um período de 9 (nove) meses. II - A OSC deverá manter em seus arquivos os documentos originais que

compõem a presente prestação de contas, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Conteúdo do despacho

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de doc. 121750053, emitido nos termos do art. 67 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e do § 3ª do art. 55 do Decreto 57.575, de 29

de dezembro de 2016, que julgou REGULAR a prestação de contas entregue pela OSC; CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Administração e Finanças - DAF de doc. 122677805, que não apresentou objeções à prestação de contas final da parceria; RESOLVE I - No exercício da competência que me foi confiada por lei e em

vista dos elementos de convicção contidos no presente, que ora acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no inciso IX do artigo 4º do Decreto 57.575, de 29 de

dezembro de 2016, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS do Termo de Fomento 014/2023/SMDET, firmado com a organização da sociedade civil Associação

Beneficente Realize a Vida, inscrita no CNPJ sob o 27.314.561/0001-11, cujo objeto é capacitar 120 (cento e vinte) pessoas através de Curso de Barbearia, durante um

período de 9 (nove) meses. II - A OSC deverá manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a presente prestação de contas, pelo prazo de 10 (dez) anos,

conforme o parágrafo único do art. 68 da Lei 13.019/2014. III - PUBLIQUE-SE. IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: a) Remetam-se os autos ao Departamento de Qualificação Profissional da Coordenadoria do Trabalho para que a gestora da parceria notifique à parceira acerca da aprovação da prestação de contas apresentada e, em

seguida, remetam-se os autos à origem (PREF/CASA CIVIL/EMENDAS) para o arquivamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

123068675

**Documento: 125072660 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2024/0001126-3

Objeto

Desenvolvimento e Ampliação da Horta Urbana.

Descrição detalhada do objeto

Projeto "Desenvolvimento e Ampliação da Horta Urbana do Instituto O Recanto", ... otimizar o espaço da horta urbana, promovendo melhorias estruturais móveis, aquisição

de insumos orgânicos, implementação de sistemas de irrigação eficientes e capacitação da comunidade local em práticas sustentáveis de cultivo, para ajuste do cronograma

de execução e ajuste do orçamento, redirecionando valores entre as rubricas, sem acréscimo ou redução de atividades.

Conteúdo do despacho

I - No exercício da competência que me foi confiado por lei e em vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, nas manifestaçõs da Gestora da

parceria de docs. 121442954 e 124179944, do Departamento de Administração e Finanças e no parecer jurídico da douta Assessoria Jurídica desta Pasta de doc. 123815736,

que ora acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nos artigos 60, 61 e 62 do Decreto Municipal 57.575/2016 e nas cláusulas 10.3 e 11ª do Termo de Fomento 039/2024/SMDET, o aditamento do Termo de Fomento 039/2024/SMDET firmado com a

organização da sociedade civil Instituto O Recanto, inscrita no CNPJ sob o nº 48.302.175/0001-80, cujo objeto consiste na execução do projeto "Desenvolvimento e Ampliação da Horta Urbana do Instituto O Recanto", que tem como objetivo otimizar o espaço da horta urbana, promovendo melhorias estruturais móveis, aquisição de

insumos orgânicos, implementação de sistemas de irrigação eficientes e capacitação da comunidade local em práticas sustentáveis de cultivo, para ajuste do cronograma de

execução e ajuste do orçamento, redirecionando valores entre as rubricas, sem acréscimo ou redução de atividades. II - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento 39/2024/SMDET. IV - APROVO a minuta do termo de aditamento de doc. 123106680, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho Atualizado de doc. 121442809. V - Publique-se e, em seguida, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças, para as devidas providências. Após, à

CA para prosseguimento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

124597780

**Documento: 125091443 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2022/0003920-2

Objeto

Projeto, Fórum de Inovação e Empreendedorismo de SP.

Descrição detalhada do objeto

Projeto "Fórum de Inovação e Empreendedorismo de São Paulo", evento para 100 pessoas, na modalidade online, realizado no dia 20 de abril de 2023. II - A OSC deverá manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a presente prestação de contas, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Conteúdo do despacho

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de doc. 121187097, emitido nos termos do art. 67 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e do § 3ª do art. 55 do Decreto 57.575, de 29

de dezembro de 2016, que julgou REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas entregue pela OSC; CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Administração e Finanças - DAF de doc. 122358573, que não apresentou objeções à prestação de contas final da parceria; RESOLVE I - No exercício da competência que me foi confiada por lei e em vista dos elementos de convicção contidos no presente, que ora acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no inciso IX do artigo 4º

do Decreto 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APROVO COM RESSALVAS a PRESTAÇÃO DE CONTAS do Termo de Fomento 028/2022/SMDET, firmado com a

organização da sociedade civil Federação Paulista de Esportes e Fitness - FPEFIT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.282.347/0001-62, cujo objeto é a execução do projeto

"Fórum de Inovação e Empreendedorismo de São Paulo", evento para 100 (cem) pessoas, na modalidade online, realizado no dia 20 de abril de 2023. II - A OSC deverá manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a presente prestação de contas, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme o parágrafo único do art. 68 da Lei

13.019/2014. III - PUBLIQUE-SE. IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: a) Remetam-se os autos à Supervisão de Cultura Empreendedora da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico para que a gestora da parceria notifique à parceira acerca da aprovação com ressalvas da prestação de contas apresentada e, em seguida,

remetam-se os autos à origem (PREF/CASA CIVIL/EMENDAS) para o arquivamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

123075724

**Documento: 125085373 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2024/0002145-5

Objeto

Projeto, capacitar para transformar.

Descrição detalhada do objeto

Projeto "Capacitar para Transformar", qualificando 100 pessoas no desenvolvimento de habilidades práticas e criativas nas áreas de corte costura, crochê, fuxico e pintura

em pano de prato, pelo período de 02 meses. II - A OSC deverá manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a presente prestação de contas, pelo prazo

de 10 (dez) anos.

Conteúdo do despacho

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de doc. 122441571, emitido nos termos do art. 67 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e do § 3ª do art. 55 do Decreto 57.575, de 29

de dezembro de 2016, que julgou REGULAR a prestação de contas entregue pela OSC; CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Administração e Finanças - DAF de doc. 122553280, que não apresentou objeções à prestação de contas final da parceria; RESOLVE I - No exercício da competência que me foi confiada por lei e em

vista dos elementos de convicção contidos no presente, que ora acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no inciso IX do artigo 4º do Decreto 57.575, de 29 de

dezembro de 2016, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS do Termo de Fomento 018/2024/SMDET, firmado com a organização da sociedade civil ONG São Silvestre,

inscrita no CNPJ sob o nº 05.375.038/0001-62, cujo objeto é a execução do projeto "Capacitar para Transformar", qualificando 100 (cem) pessoas no desenvolvimento de

habilidades práticas e criativas nas áreas de corte costura, crochê, fuxico e pintura em pano de prato, pelo período de 02 (dois) meses. II - A OSC deverá manter em seus

arquivos os documentos originais que compõem a presente prestação de contas, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme o parágrafo único do art. 68 da Lei 13.019/2014. III -

PUBLIQUE-SE. IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: a) Remetam-se os autos ao Departamento de Qualificação Profissional da Coordenadoria do Trabalho para que a

gestora da parceria notifique à parceira acerca da aprovação da prestação de contas apresentada e, em seguida, remetam-se os autos à origem (PREF/CASA

CIVIL/EMENDAS) para o arquivamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

123073569

**Documento: 125086643 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2023/0000591-1

Objeto

Projeto Corte e Costura.

Descrição detalhada do objeto

Projeto Corte e Costura, para qualificação de 30 jovens e adultos através dos cursos de artesanato e de corte e costura, pelo período de 12 (doze) semanas. II - A OSC deverá manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a presente prestação de contas, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Conteúdo do despacho

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de doc. 124223810, emitido nos termos do art. 67 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e do § 3ª do art. 55 do Decreto 57.575, de 29

de dezembro de 2016, que APROVOU COM RESSALVAS a prestação de contas entregue pela OSC; CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Administração e Finanças - DAF de doc. 113575451, que não apresentou objeções à prestação de contas final da parceria; RESOLVE I - No exercício da competência que me foi confiada por lei e em vista dos elementos de convicção contidos no presente, que ora acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no inciso IX do artigo 4º

do Decreto 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APROVO COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS do Termo de Fomento 04/2023/SMDET, firmado com a

organização da sociedade civil Renassaince Fazer o Bem aos Menos Favorecidos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.534/0001-14, cujo objeto é a execução do projeto Corte

e Costura, para qualificação de 30 (trinta) jovens e adultos através dos cursos de artesanato e de corte e costura, pelo período de 12 (doze) semanas. II - A OSC deverá manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a presente prestação de contas, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme o parágrafo único do art. 68 da Lei

13.019/2014. III - PUBLIQUE-SE. IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: a) Remetam-se os autos ao Departamento de Qualificação Profissional da Coordenadoria do Trabalho para que a gestora da parceria notifique à parceira acerca da aprovação com ressalvas da prestação de contas apresentada e, em seguida, remetam-se os autos à

origem (PREF/CASA CIVIL/EMENDAS) para o arquivamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

124850640

**Câmara Municipal de São Paulo**

**EQUIPE DE CONTROLE DE PESSOAL FIXO E PUBLICAÇÃO**

**Documento: 125102027 | Comunicado**

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA 341/25

CESSANDO, por 09 (nove) dias, a partir de 22 de abril de 2025, os efeitos da Portaria nº 4021/24, que designou RENATO COSTA FRANCO, Técnico Legislativo,

referência QPL-11, registro nº 11.362, na função de Supervisor da Unidade de Expediente - SGP.25, referência FG-1.

PORTARIA 342/25

DESIGNANDO GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR, Técnico Legislativo, referência QPL-8, registro nº 11.487, para exercer a função de Supervisor da Unidade de Expediente - SGP.25, referência FG-1, por 09 (nove) dias, a partir de 22 de abril de 2025.

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1667/2025

Institui o projeto Câmara Aberta, a ser realizado em finais de semana previamente estabelecidos nas dependências do Palácio Anchieta.

CONSIDERANDO existirem no acervo da Câmara Municipal de São Paulo diversas obras de arte de valor histórico para a população;

CONSIDERANDO o caráter cultural das visitações aos auditórios e plenário da Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO ser de interesse público a inclusão do Palácio Anchieta no roteiro turístico do Município de São Paulo, através de visitações guiadas e acesso espontâneo

ao edifício nos finais de semana;

CONSIDERANDO que para a plena execução do projeto possam ser permitidas atividades gastronômicas e culturais na área térrea externa do edifício;

CONSIDERANDO o interesse da Câmara em promover em seus espaços abertos feiras de produtos artesanais, manuais e semi-industrializados, entre outros, com o apoio

das Secretarias Municipais pertinentes.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Projeto CÂMARA ABERTA, a ser realizado em finais de semana previamente determinados, que objetiva incluir o Palácio Anchieta no roteiro

turístico do Município de São Paulo.

§1º As datas de realização do Projeto deverão ser amplamente divulgadas nas dependências do Palácio Anchieta, no Portal da Edilidade, bem como em outras de suas mídias

digitais com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto em relação àquelas realizadas no mês de maio de 2025.

§2º Não será realizado o programa nos meses de recesso parlamentar.

Art. 2º Poderão ser celebradas parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura, com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e com a Secretaria Municipal de Turismo, dentre outras, para a plena execução do projeto, sem ônus para a Câmara.

Art. 3º Serão realizadas visitações guiadas às dependências da Câmara, somente podendo ser acessados os auditórios, plenários, locais que contenham obras de arte e outros

espaços de interesse educativo, turístico e educacional, a serem definidos pelo Centro de Comunicação Institucional - CCI.

§1º As visitações guiadas serão realizadas em grupos mediante agendamento prévio no Portal da Câmara Municipal de São Paulo, ou outros ambientes digitais, ocorrendo

aos sábados ou domingos, conforme cronograma mensal, em três horários distintos, quais sejam, 9:30h, 11:00h e 12:30h.

§2º O acesso ao edifício deverá observar as normas já existentes acerca da devida identificação dos visitantes.

§3° Será também permitida a visitação das áreas comuns previamente delimitadas, sem necessidade de agendamento prévio, observadas as normas em vigor.

Art. 4º Caberá ao Centro de Tecnologia da Informação - CTI instalar totens informativos digitais para consulta da população, que deverão ser devidamente alimentados pelo CCI.

Art. 5º Caberá à ICAM - Inspetoria da Câmara e à APM-CMSP - Assessoria Policial Militar adotarem as medidas necessárias de segurança para garantir o pleno

funcionamento do Projeto de que trata este Ato, conforme as normas vigentes.

Art. 6º Será permitida a realização de atividades culturais, gastronômicas e outras, todas devidamente autorizadas pela Mesa Diretora nos espaços abertos existentes nas

áreas externas do Palácio Anchieta.

§ 1° A efetivação das atividades de que trata o caput será objeto de Termo de Cooperação firmado com a Secretaria Municipal respectiva, sob responsabilidade desta, a quem

competirá a organização das atividades, inclusive comerciais.

§2º A seleção e fiscalização dos expositores de produtos a serem comercializados ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho -

SMDET, ou outra Secretaria Municipal, conforme Termo de Cooperação.

Art. 7º Os eventos inaugurais do projeto serão realizados nos dias 10, 17, 18, 24 e 25 de maio de 2025.

Art. 8º As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 07 de maio de 2025.

**SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 838/24**

Autoriza a criação do Polo Turismo, Cultural e Tecnologia da Região de Santa Ifigênia. A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA: Art. 1º Fica autorizada a criação, no âmbito do Município de São Paulo, do Polo de Turismo, Cultura e Tecnologia da Região de Santa Ifigênia. Art. 2º O Polo de Turismo, Cultura e Tecnologia da Região de Santa Ifigênia tem por objetivos:

I - Promover o desenvolvimento econômico local por meio de capacitação profissional nas áreas de turismo, cultura, entretenimento, tecnologia e gastronomia, fomentando

a inclusão social e fortalecendo a economia criativa da região;

II - Atrair investimentos para a manutenção da área do Polo e para a realização de eventos, feiras, cursos e projetos que promovam cultura, turismo e inovação tecnológica;

III - Incentivar festivais, workshops e encontros voltados para a valorização do patrimônio cultural e histórico da região, bem como para o fomento da inovação em

tecnologia e entretenimento;

IV - Preservar e valorizar a memória histórica da Santa Ifigênia, reconhecendo seu papel como polo tecnológico e cultural da cidade de São Paulo;

V - Desenvolver políticas públicas que promovam o turismo e a economia criativa, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho,

Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Cultura;

VI - Combater a poluição sonora, visual e atmosférica, promovendo ações que garantam um ambiente agradável para moradores e turistas;

VII - Estimular a visitação e permanência de turistas e moradores locais, integrando a região de Santa Ifigênia ao circuito turístico oficial da cidade;

VIII - Realizar campanhas publicitárias para divulgar as atrações culturais, tecnológicas, gastronômicas e turísticas do Polo;

IX - Garantir infraestrutura urbana adequada, com foco em limpeza, segurança, transporte, sinalização e controle da ordem pública, para melhor atender os visitantes e a

comunidade local. Art. 3º Os estabelecimentos que se enquadram no perfil de turismo, cultura e tecnologia, na área delimitada, deverão respeitar as legislações municipais relativas ao

desenvolvimento urbano, ocupação do solo e patrimônio histórico, podendo se beneficiar de programas de incentivo fiscal previstos na legislação vigente. Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e instrumentos de cooperação com estabelecimentos do Polo, órgãos estaduais e federais, associações

representativas, entidades privadas e organizações não governamentais, visando à promoção das atividades do Polo de Turismo, Cultura e Tecnologia da Região de Santa

Ifigênia.

Art. 5º O Polo de Turismo, Cultura e Tecnologia da Região de Santa Ifigênia deverá ser incluído como atração turística oficial da cidade de São Paulo, integrando-se às

campanhas de promoção do turismo municipal. Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Selo Amigo da Santa Ifigênia, conferido anualmente a estabelecimentos e parceiros que contribuam para o

desenvolvimento do Polo. Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 07/05/2025. Thammy Miranda (PSD) - Presidente Alessandro Guedes (PT)

Dr. Milton Ferreira (PODE)

Janaina Paschoal (PP) - Relatoria Lucas Pavanato (PL)

Sansão Pereira (REPUBLICANOS)

Silvão Leite (UNIÃO)

Silvia Da Bancada Feminista (PSOL)